

INDICAÇÃO

INDICO A IMPLANTAÇÃO DE QUEBRA-MOLA (LOMBADA) NA AVENIDA DAS TRAVESSAS, BAIRRO PEDRA 90.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

INDICO A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE QUEBRA-MOLA (LOMBADA) NA AVENIDA DAS TRAVESSAS, NO BAIRRO PEDRA 90, EM FRENTE À ESCOLA E BERÇÁRIO MUNDO DA CRIANÇA, ENTRE A RUA IRIA E AS RUAS 15 E 16, NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

A medida proposta visa **reduzir a velocidade** praticada pelos veículos que transitam na Avenida das Travessas, que possui um **alto fluxo de pedestres** em função da proximidade de uma instituição de ensino.

A **segurança de crianças, pais e educadores** que frequentam a Escola e Berçário Mundo da Criança é a principal prioridade desta Indicação.

A alta velocidade no local representa um **grave risco de acidentes**, especialmente nos horários de entrada e saída escolar, onde a movimentação de pessoas é intensa.

A implantação do dispositivo redutor de velocidade é uma ação de **engenharia de tráfego** simples, mas de grande impacto na **prevenção de atropelamentos e colisões**.

Desta forma, solicitamos a Vossa Excelência, o envio desta Indicação aos órgãos competentes da Prefeitura, como a Secretaria Municipal de Trânsito, para que as devidas providências sejam tomadas com a máxima brevidade.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 10 de novembro de 2025.



Baixinha Giraldelli (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400390035003000350030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

